



**CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**Gabinete do Prefeito**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

e-mail: [gabinete@piracaia.sp.gov.br](mailto:gabinete@piracaia.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 5.064, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.021.**

**Dispõe sobre** “Declara ilegal parcelamento de solo em área de expansão urbana que especifica e dá outras providências”.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 124, inciso V, da Lei Orgânica do Município, c/c. com os artigos 7º, parágrafo único; 12 e 38 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o Decreto nº 4.475 de 06 de abril de 2018 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 848/DPO/2.021, por ter sido implantado sem a aprovação do respectivo projeto nos órgãos competentes.

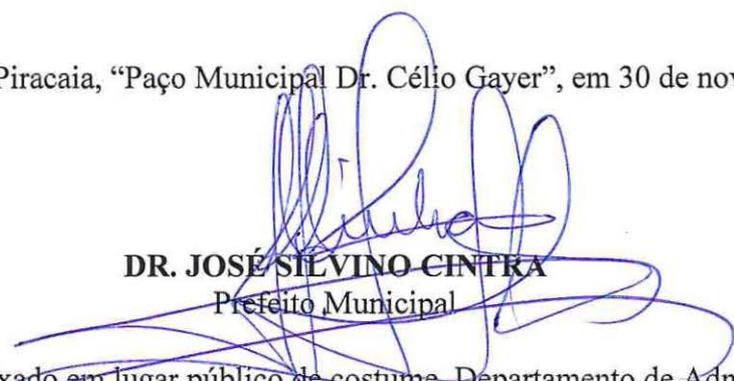
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ilegal o parcelamento de solo, denominado “Empreendimento City Piracaia”, localizado a Estrada Municipal PRC 463 - Bairro de Batatuba, com um área de aproximadamente 911,37 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº. 1.951 do CRI da Comarca de Piracaia, por ter sido implantado sem a aprovação do respectivo projeto nos órgãos competentes.

**Art. 2º** Da declaração de ilegalidade deverão ser notificados o loteador, os adquirentes de lotes, o Ministério Público, o Serviço de Registro de Imóveis da Comarca, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 30 de novembro de 2.021.



**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 30 de novembro de 2.021.



**MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA**  
Diretora do Departamento de Administração